

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 228/2006. — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura reunido em sessão plenária ordinária de 10 de Janeiro de 2006:

Drs. João Nuno dos Santos Caldeira Jorge, Paulo Jorge Tavares Fernandes da Silva e Maria José Pais de Sousa da Costa Pinto, juízes de direito servindo em comissão eventual de serviço como assessores no Supremo Tribunal de Justiça — renovadas por mais um ano as mesmas comissões de serviço, com efeitos a partir de 4 e de 5 de Janeiro e de 1 de Fevereiro de 2006, respectivamente.

2 de Fevereiro de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho n.º 3849/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março), nomeio secretário pessoal do vice-presidente conselheiro Domingos Brandão de Pinho, e por indicação deste, o licenciado Tiago Filipe Pereira Brandão de Pinho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

1 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Aviso n.º 2141/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados de que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas com referência a 31 de Dezembro de 2005 se encontra afixada no Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial.

30 de Janeiro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Fernando Flor de Lima*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Rectificação n.º 243/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, o despacho n.º 863/2006 (2.ª série), de 29 de Dezembro de 2005, no que se refere à nomeação da licenciada em Direito Guiomar Tappenbeck Machaz de Herédia para o cargo de assessora do Provedor de Justiça, em regime de comissão de serviço, rectifica-se que onde se lê «A nomeação produz efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2005» deve ler-se «A nomeação produz efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2006».

1 de Fevereiro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria da Conceição Poiares*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Aviso n.º 2142/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 17 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Cons-

tituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga acima mencionada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Despacho n.º 12 646/2005, de 17 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções consultivas de natureza científica e técnica, exigindo um elevado grau de responsabilidade, iniciativa e autonomia nos domínios da comunicação, imagem, relações públicas, informação e publicações.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Aberta, em Lisboa.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — ser assessor com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9.2.1 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares de mestrado ou doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9.2.2 — A falta de classificação de serviço, em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

10 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área de actividade para a qual o concurso é aberto e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- Capacidade de expressão e comunicação;
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerente às funções a desempenhar;
- Motivação e interesse profissionais;
- Capacidade de relacionamento entre ideias;
- Sentido de organização e capacidade de inovação.

10.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.